

LEI N° 3.457, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação da avenida "ATILIO CEOLIN", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPIRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada avenida "ATÍLIO CEOLIN, localizada com inicio no bairro Três Barras, ponto de coordenadas (E:386826,978 - N:7857700,594) e fim na área do Aeroporto, ponto de coordenadas (E:387435,725 - N:7860287,050), Linhares-ES.

Parágrafo único: As coordenadas supra citadas estão no sistema de projeção "SIRGAS2000".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

JOÃO PEREIRA/DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Administração e dos

Recursos Humanos